



PROCESSO	:	0007917-11.2026.6.07.8100
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
ASSUNTO	:	Contratação emergencial. Kits Eleitorais. Pesquisa de Preço.

Informação Nº 106/2026 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO

Senhor Chefe,

Trata-se de demanda oficializada pela Seção de Administração de Materiais (SEAMA), com vistas ao fornecimento dos itens que compõem os Kits Eleitorais destinados às Eleições Gerais de 2026 e sua respectiva montagem e acondicionamento, bem como o fornecimento de coletes de acessibilidade, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e diretrizes operacionais estabelecidos no Termo de Referência (2139091).

O valor total da contratação foi estimado em R\$ 721.873,22 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), dividido em dois lotes: lote 1 (com 13 itens + os serviços de montagem dos Kits Eleitorais), no valor estimado de R\$ 699.491,72 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); e lote 2 (coletes), no valor estimado de R\$ 22.381,50 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

De acordo com o subitem 8.1.1 do Termo de Referência, o fornecedor será selecionado mediante contratação direta, por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, adotado o critério de **menor preço por lote**.

Assim dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento** de situação que possa **ocasionar prejuízo** ou comprometer a continuidade dos **serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A situação de emergência está caracterizada no ponto 2.3 do Termo de Referência. A área demandante esclarece que a contratação foi precedida de licitação regularmente processada e homologada, cuja formalização restou obstada pela inscrição da adjudicatária no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, o que impede a formalização de Contrato com a Administração, nos termos do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002, incluído pela Lei nº 14.973/2024. Ademais:

2.3.1 Os materiais que compõem os Kits Eleitorais e os coletes de identificação dos coordenadores de acessibilidade são **insumos indispensáveis** ao funcionamento das seções eleitorais e dos locais de votação. Os impressos possibilitam a orientação e a informação ao eleitor, ao passo que os **materiais de expediente instrumentalizam o trabalho** de mesários, administradores de local e demais agentes, das atas que registram as ocorrências do dia de pleito às canetas utilizadas em seu preenchimento e na assinatura dos cadernos de votação. Os **coletes**, por sua vez, asseguram a identificação imediata dos coordenadores de acessibilidade, com reflexo direto no atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.3.2 Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência desses materiais é apta a ocasionar atrasos, falhas operacionais, desinformação ao eleitor e comprometimento da normalidade do **exercício do voto**, dano que, ante a inalterabilidade do calendário eleitoral, **não admite reparação posterior** ao pleito.

Em complementação, o Sr. Secretário da SAO (2140696) expôs que a contratação emergencial apresenta-se como medida juridicamente adequada e proporcional para assegurar os meios necessários às atividades de mesários e administradores de local nos dias da eleição. Nesse sentido, a jurisprudência do TCU (Acórdão 119/2021-TCU-Plenário) orienta que, nas contratações diretas fundadas em emergência, cabe ao gestor demonstrar a **impossibilidade** de se aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório, diante do risco de prejuízo. No caso concreto, o procedimento licitatório destinado à contratação definitiva foi instaurado e conduzido tempestivamente, tendo a situação emergencial decorrido de impossibilidade legal de formalizar a contratação, cuja aferição apenas pôde ser realizada quando da convocação para assinatura do instrumento contratual.

No que se refere à previsão de recursos orçamentários, foi anexada cópia do Despacho nº 2097039/2026 (2141569), por meio do qual a SEPEO comunica (no PA da contratação original) que o Tribunal dispõe de dotação orçamentária **suficiente** para atender a demanda de que tratam os autos.

A ASAQ (2141567) manifestou-se pela continuidade do procedimento, ante a presença dos requisitos indispensáveis à elaboração do Documento de Formalização da Demanda e do Termo de Referência, relacionados à fase de planejamento da contratação.

A Diretoria-Geral (2142199) autorizou o prosseguimento da instrução, definindo que a contratação poderá ser processada mediante dispensa de licitação, em razão de situação emergencial, na forma não eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c os artigos 39, 40 e 41 da Portaria Presidência TRE-DF nº 94/2024 (1599369), alterada pela Portaria Presidência TRE-DF nº 68/2025 (1782981), assim como na Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717), naquilo que aplicável.

Tendo em vista o que dispõe o art. 39, §4º, da Portaria Presidência nº 94/2024 (§ 4º Nas demais hipóteses de contratação direta, competirá à SELIP conduzir o procedimento de seleção da proposta mais vantajosa pela forma não eletrônica), os autos foram encaminhados a esta Seção, para a condução e verificação dos elementos necessários à instrução do feito.

De início, importa mencionar que, quanto ao **valor estimado da contratação**, o setor solicitante informa, no item 9 do TR (2139091), que os valores unitários referenciais dos itens a serem adquiridos *"foram aproveitados do procedimento licitatório anterior, que restou frustrado na fase de formalização do ajuste, providência que preserva a atualidade da pesquisa de preços então realizada e atende à celeridade exigida pela situação emergencial."*

Sabido é que a área demandante faz referência ao procedimento licitatório processado nos autos do PA 0009059-84.2025.6.07.8100, cuja pesquisa de preços foi descrita no item 3 do Despacho Encaminhamento ao Gestor (2141639) nos seguintes termos:

Trata-se de pesquisa recente, realizada para o mesmo objeto e para os mesmos itens, à exceção da pasta com fecho deslizante, de modo que os valores unitários ali obtidos permanecem atuais e representativos das condições de mercado."

Ainda que os valores referenciais utilizados agora tenham sido "aproveitados" de pesquisa prévia, importa referir as diferenças existentes entre as duas contratações (algo relevante para a pesquisa de preços), conforme mencionado no despacho COLOC de id. 2140519:

a . **os quantitativos foram reavaliados**, tendo-se reduzido as contingências anteriormente previstas, de modo a seguir garantindo o bom funcionamento das seções e locais de votações, mas reduzindo as quantidades a serem adquiridas ao limite do risco efetivamente tolerado e

b. **itens personalizados** como estojo e malote **foram excluídos** (o primeiro) **ou substituídos** por produtos de prateleira. O ajuste busca reduzir o tempo necessário para disponibilização do material.

Posteriormente, a ASAQ (2141567) propôs que, caso autorizado o prosseguimento do feito, os autos fossem encaminhados à COLOC/SELIP, cabendo a esta Unidade ratificar, complementar e/ou retificar a pesquisa de preços realizada pela Equipe de Planejamento.

Pois bem.

No intuito de conferir a celeridade necessária ao trâmite deste procedimento, esta Seção realizou a análise da pesquisa de preços encartada nos autos do PA 0009059-84.2025.6.07.8100, promovendo as seguintes modificações:

- a pesquisa de preços foi revisitada e atualizada com novas **amostras coletadas entre 25/08/2026 e 27/08/2026**;
- **houve a atualização dos quantitativos** a serem adquiridos, conforme os novos termos desta contratação;
- procedeu-se à **revisão da pesquisa de preços de internet**, a fim de identificar **atualizações dos valores e a manutenção (ou não) da oferta** de determinados produtos nos sítios eletrônicos das empresas pesquisadas;
- **realizou-se a atualização das amostras de preços públicos** para utilização de contratações mais recentes (na atual pesquisa de preços, todas as compras públicas possuem data de realização /homologação a partir de setembro de 2025);
- **os preços da internet foram orçados sem cálculo de frete**. Nesta contratação, os itens serão adquiridos em quantidades expressivas e , por isso, seria esperado que o frete acabasse por ser sem custo ou que o seu valor diluído por item se tornasse irrisório e
- **privilegiaram-se as contratações públicas para aquisição de itens na escala de milhares ou dezenas de milhares**, uma vez que se mostrou prudente realizar a comparação de preços por meio de compras nas quais a economia de escala - usualmente conseguida nas aquisições de grande vulto - estivesse refletida.

As pesquisas estão anexadas aos autos e são constituídas - à exceção do item 14 do grupo 1 (montagem dos kits) - por **3 preços de internet e 3 preços públicos** para cada um dos itens (2143454, 2143455, 2143459, 2143462, 2143463, 2143466, 2143469, 2143471, 2143472, 2143474, 2143476, 2143480, 2143488 e 2143490).

Nesse ponto, cabe destacar que, relativamente ao valor estimado para o item 14 do grupo 1 (montagem dos kits), à época da instrução dos autos do PA 0009059-84.2025.6.07.8100, e conforme explicado na Informação SELIP de id. 2064387, foi ratificada a metodologia de cálculo adotada pela área demandante (vide item 1.3.6.2 do TR – 2139091) :

O valor unitário do serviço de montagem foi apurado com base no custo horário do posto de Assistente Administrativo, obtido pela divisão do valor mensal do posto (R\$ 6.105,61) pela carga horária mensal de referência de 220 (duzentas e vinte) horas, resultando em custo horário de R\$ 27,75, o qual foi dividido pelo índice de produtividade de 4,9 kits por hora por colaborador, chegando-se ao valor unitário de referência de R\$ 5,66 por kit montado.

Em todo caso, cabe informar que, na atualidade, o Contrato nº 36/2023 (1532398), que contempla o referido posto de Assistente Administrativo, já alcançou a data-base (21 de agosto) para reajuste de valores dos insumos (uniforme e EPI), conforme Termo de Apostilamento 1 (1691546). Cumpre destacar, entretanto, que a baixa materialidade do valor da rubrica "insumos", ainda que devidamente atualizada pela aplicação do IPCA do período, possivelmente resultaria em uma discreta diferença de valores. Consequentemente, esta SELIP, s.m.j, entende que o custo unitário do item **montagem de kits eleitorais** pode ser mantido em R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos).

Assim, preservados - sempre que possível - os critérios de seleção das amostras (similaridade de características e contratações de grande vulto), bem como a metodologia de cálculo (média saneada), esta unidade estima que o valor atualizado desta contratação é de R\$ 727.495,50 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos):

kits eleitorais e coletes- Eleições 2026														
Itens por grupo		Pesquisa de Preços						Análise da amostra						
Grupo 01		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	média	desvpad	li	ls	média saneada	quantidade	preço estimado
Item 1	Fita crepe	R\$ 7,90	R\$ 10,02	R\$ 10,90	R\$ 4,85	R\$ 5,32	R\$ 3,94	R\$ 7,16	R\$ 2,89	R\$ 4,26	R\$ 10,05	R\$ 7,02	14620	R\$ 102 632,40
Item 2	Caneta Esferográfica	R\$ 1,15	R\$ 1,12	R\$ 0,55	R\$ 0,46	R\$ 0,59	R\$ 1,46	R\$ 0,89	R\$ 0,41	R\$ 0,48	R\$ 1,30	R\$ 0,85	40208	R\$ 34 176,80
Item 3	Pincel Marcador	R\$ 6,90	R\$ 6,20	R\$ 9,90	R\$ 10,33	R\$ 2,50	R\$ 1,25	R\$ 6,18	R\$ 3,73	R\$ 2,45	R\$ 9,91	R\$ 6,38	14620	R\$ 93 275,60
Item 4	Régua Plástica	R\$ 2,80	R\$ 5,90	R\$ 3,49	R\$ 2,52	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 3,54	R\$ 1,22	R\$ 2,31	R\$ 4,76	R\$ 3,06	14620	R\$ 44 737,20
Item 5	Flanela branca	R\$ 2,21	R\$ 3,47	R\$ 2,60	R\$ 2,43	R\$ 3,00	R\$ 1,70	R\$ 2,57	R\$ 0,62	R\$ 1,95	R\$ 3,19	R\$ 2,56	14620	R\$ 37 427,20
Item 6	Umedecedor de dedo	R\$ 4,90	R\$ 4,25	R\$ 2,40	R\$ 3,65	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 3,87	R\$ 1,04	R\$ 2,82	R\$ 4,91	R\$ 3,95	14620	R\$ 57 749,00
Item 7	Saco de ráfia	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 3,20	R\$ 3,66	R\$ 3,20	R\$ 3,29	R\$ 3,06	R\$ 0,56	R\$ 2,50	R\$ 3,62	R\$ 3,17	2600	R\$ 8 242,00
Item 8	Pasta com fecho deslizante	R\$ 5,21	R\$ 7,40	R\$ 8,00	R\$ 6,00	R\$ 4,45	R\$ 3,75	R\$ 5,80	R\$ 1,66	R\$ 4,14	R\$ 7,46	R\$ 5,77	14620	R\$ 84 357,40
Item 9	Saco plástico	R\$ 3,49	R\$ 0,88	R\$ 1,37	R\$ 0,85	R\$ 0,76	R\$ 1,31	R\$ 1,44	R\$ 1,03	R\$ 0,41	R\$ 2,48	R\$ 1,03	3656	R\$ 3 765,68
Item 10	Fita zebrada	R\$ 10,99	R\$ 14,99	R\$ 14,25	R\$ 8,98	R\$ 12,50	R\$ 13,88	R\$ 12,60	R\$ 2,27	R\$ 10,33	R\$ 14,87	R\$ 12,91	3656	R\$ 47 198,96
Item 11	Almofada para carimbo	R\$ 9,20	R\$ 9,50	R\$ 12,75	R\$ 9,45	R\$ 9,70	R\$ 9,99	R\$ 10,10	R\$ 1,33	R\$ 8,77	R\$ 11,42	R\$ 9,57	3656	R\$ 34 987,92
Item 12	Copo descartável	R\$ 5,38	R\$ 8,38	R\$ 7,90	R\$ 3,99	R\$ 4,40	R\$ 5,21	R\$ 5,88	R\$ 1,83	R\$ 4,04	R\$ 7,71	R\$ 5,00	7312	R\$ 36 560,00
Item 13	Clipes	R\$ 3,90	R\$ 5,35	R\$ 6,98	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 4,85	R\$ 4,68	R\$ 1,39	R\$ 3,29	R\$ 6,07	R\$ 4,53	3656	R\$ 16 561,68
Item 14	Montagem dos kits eleitorais						R\$ 5,66	R\$ 5,66					18276	R\$ 103 442,16
Grupo 02		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	média	desvpad	li	ls	média saneada	quantidade	preço estimado
Item 15	Colete	R\$ 27,50	R\$ 32,90	R\$ 33,20	R\$ 34,80	R\$ 39,90	R\$ 37,88	R\$ 34,35	R\$ 4,31	R\$ 30,04	R\$ 38,65	R\$ 34,70	645	R\$ 22 381,50
Total da contratação														R\$ 727 495,50

No que toca à **escolha do fornecedor contratado**, a área demandante juntou aos autos **propostas** de empresas do ramo, as quais serão analisadas no quadro abaixo:

Empresa	Valores das propostas (valor total por lote)	Observação
1. ARTVESTE (2142696)	Proposta para o LOTE 2: R\$ 44.505,00	Não foi apresentada proposta para o LOTE 1.
2. DESTAK (2142700)	Proposta para o LOTE 2: R\$ 19.285,50	Não foi apresentada proposta para o LOTE 1.
3. PH CONFECÇÕES (2142708)	Proposta para o LOTE 2: R\$ 28.960,50	Não foi apresentada proposta para o LOTE 1.
4. PACHECO E MIRANDA (2142713)	Proposta para o LOTE 2: R\$ 32.185,50	Não foi apresentada proposta para o LOTE 1.
5. BRASÍLIA COMÉRCIO (2142720)	- Proposta para o LOTE 1: R\$ 470.034,56 (SEM a montagem dos Kits Eleitorais) - Proposta para o LOTE 2: R\$ 38.571,00	Relativamente ao Lote 1, a proposta NÃO poderá ser considerada, porque a empresa não fornece os serviços de montagem dos Kits Eleitorais.
6. INOVA (2142739)	- Proposta para o LOTE 1: R\$ 814.639,16 (SEM a montagem dos Kits Eleitorais. SEM saco de ráfia) - Proposta para o LOTE 2: R\$ 21.930,00 (valor corrigido)	- Relativamente ao Lote 1, a proposta NÃO poderá ser considerada, porque a empresa não fornece os serviços de montagem dos Kits Eleitorais. Também não encontramos cotação para o item "saco de ráfia". - Relativamente ao Lote 2, o valor da proposta foi corrigido. A empresa considerou 18.276 unidades para o item, quando, na verdade, o quantidade máxima é de 645.
7. WORLD PAPER (2142749)	- Proposta para o LOTE 1: R\$ 966.687,60 - Proposta para o LOTE 2: R\$ 29.831,25	

8. KAZAN (2142748)	- Proposta para o LOTE 1: R\$ 249.808,40 (SEM a montagem dos Kits Eleitorais. SEM flanela branca, saco de rafia, pasta com fecho deslizante, almofada e copo descartável)	- Relativamente ao Lote 1, a proposta NÃO poderá ser considerada, porque a empresa não fornece os serviços de montagem dos Kits Eleitorais. Também não encontramos cotação para os itens flanela branca, saco de rafia, pasta com fecho, almofada e copo descartável. - Não foi apresentada proposta para o LOTE 2.
9. IMPPLEMENT (2142786)	- Proposta para o LOTE 1: R\$ 749.801,60 - Proposta para o LOTE 2: R\$ 19.350,00	
10. BARRA LIVRE (2143175)	- Proposta para o LOTE 1: R\$ 699.190,80 - Proposta para o LOTE 2: R\$ 14.190,00	

Das propostas comerciais juntadas, a empresa **BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 02.543.012/0001-98, foi aquela que apresentou o **menor preço** tanto para o LOTE 1 (R\$ 699.190,80) quanto para o LOTE 2 (R\$ 14.190,00), totalizando um valor para a contratação de **R\$ 713.380,80** (setecentos e treze mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme propostas (2143174/2143175).

Relativamente aos **requisitos de habilitação** da pretensa contratada, esses foram analisados no quadro a seguir:

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Artigo 40 da Portaria Presidência nº 94/2024 (1599369), alterada pela Portaria nº 68/2025 (1782981)	
I – habilitação jurídica:	
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	Contrato Social - id. 2143733
b) documento oficial com foto da pessoa física a ser contratada ou, se for o caso, do(a) representante da pessoa jurídica;	Id. 2143738
c) procuração, se necessário; e	Não se aplica.
d) caso exigido no TR/PB, o comprovante de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.	Não se aplica.
II – habilitação fiscal, social, trabalhista:	
a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	Id. 2144003, pág. 1
b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Id. 2144313
c) regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, na forma da lei (Acórdão TCU nº 2.185/2020 Plenário);	Id. 2144003, pág. 3
d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	Id. 2144003, pág. 3
e) regularidade perante a Justiça do Trabalho.	Id. 2144003, pág. 3
III - habilitação econômico-financeira:	
a) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	Id. 2143745/2143752/2143765
b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; e	Id. 2143999
c) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples.	Não se aplica.
d) houve a comprovação da boa situação financeira da empresa?	Sim, nos termos da manifestação da SECON (2143951).
IV. Verificação de impedimentos de contratar com o Poder Público:	
a) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica do TCU (CEIS, CNCIA, CNEP, TCU);	Id. 2144003, pág. 6
b) consulta ao SICAF; e	Id. 2144003, pág. 3
c) CEIS e CNCIA em relação ao sócio majoritário ou, se sociedade anônima, ao diretor-presidente ou de principal executivo da companhia.	Foram realizadas as pesquisas CEIS/CNCIA em relação ao sócio-administrador da empresa, o Sr. André Binnios (2144005).

V. Declarações:	Id. 2143744
a) que está ciente e concorda com as condições contidas no TR/PB e anexos; b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (aplicável para empresa com 100 (cem) ou mais empregados) ou, alternativamente, que não possui 100 (cem) ou mais empregados; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; d) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRE-DF (membros ou juízes vinculados ao TRE-DF, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento) ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2º, inciso V, da Resolução CNJ nº 7/2005); e) que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; e f) que está ou não enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações.	
VI. Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN	Id. 2144006
VII. Habilitação técnica, caso exigida no Termo de Referência ou Projeto Básico	Não se aplica.

Nos termos do artigo 41 da Portaria Presidência nº 94/2024, declaramos como **vencedora** deste processo de compra direta emergencial a empresa **BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 02.543.012/0001-98, no valor total de R\$ 713.380,80 (setecentos e treze mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme propostas (2143174/2143175), uma vez que, além de apresentar o menor preço para os lotes 1 e 2, atende aos requisitos dispostos no Termo de Referência (2139091) e na Portaria Presidência nº 94/2024.

Ante o exposto, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria, para os procedimentos afetos a essa unidade.

Atenciosamente,

Raquel de Menezes Barbosa Amorim
Assistente III da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Matrícula 2420

Paula Bodanese
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE, Chefe de Seção**, em 27/08/2026, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim, Assistente**, em 27/08/2026, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2144361** e o código CRC **564F73FB**.